



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

OURO PRETO, 06 DE DEZEMBRO DE 1973.

Mensagem S.N.º.

Envia Projeto de Lei.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
OURO PRETO

SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhando à douda apreciação de V. Excia e da egrégia Câmara, sob sua digna presidência, o presente Projeto de Lei, como justificativa, queremos ressaltar o que poderá representar para a nossa cidade um ginásio coberto, quando tanto necessitamos de alojamentos para atender a constantes pedidos que recebemos de caravanas estudantis, que desejam visitar Ouro Preto e cujas acomodações poderemos conseguir, mediante futuro convênio, com a Associação Atlética Aluminas, ficando assim a Municipalidade em condições de manter sua tradição de proverbial hospitalidade.

Na expectativa de favorável pronunciamento dessa colenda Edilidade, com elevado apreço, renovo a V. Excia. e aos seus ilustres pares minhas

Atenciosas saudações.

Dr. Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

2 G.P.R.

PROJETO DE LEI Nº 58/73

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Entidade Esportiva.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a conceder à Associação Atlética Aluminas o auxílio de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado à conclusão das obras do ginário coberto que está sendo construído pela mesma, no Bairro de Saramenha.

Art. 2º - Para atender ao pagamento da despesa a que se refere o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 1973

Dr. Genival Alves Ramalho  
PREFEITO MUNICIPAL.

APROVADO em Primeira discussão

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 1973

Luomiohumara

APROVADO em Segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 12 de Dezembro de 1973

Luomiohumara

Presidente

APROVADO em Tercera discussão

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 17 de Dezembro de 1973

Luomiohumara

Presidente

Presidente  
Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_  
A Comissão de \_\_\_\_  
Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_  
Presidente



Of. Nº.  
Assunto:  
Em

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PARECER

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, examinando o Projeto de Lei de nº 58/73, que dispõe sobre concessão de auxílio financeiro à Entidade Esportiva, é de parecer que o mesmo seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, em 17 de dezembro de 1973.

Vicente Quirino Fortes

Vicente Quirino Fortes - Relator.

Francisco Solano da Costa

Francisco Solano da Costa - Membro.

Emmanuel Rezende - Membro.



Of. Nº.  
Assunto:  
Em

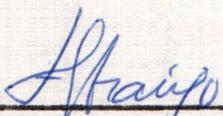
-COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS-

PARECER

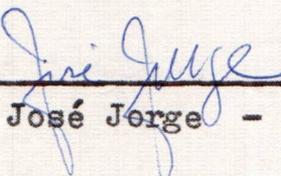
Esta Comissão de Serviços Públicos Municipais, examinando o projeto de Lei nº 58/73, que dispõe sobre concessão de auxílio financeiro à Entidade Esportiva, é de parecer que o mesmo seja aprovado, tal como se acha redigido.

Sala das Comissões, em 17 de dezembro de 1973.

  
\_\_\_\_\_  
Agostinho Jacinto Rodrigues-Relator.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco da Silva Araujo - Membro.

  
\_\_\_\_\_  
Silvio Felipe Dias - Membro.

  
\_\_\_\_\_  
José Jerge - Membro.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Solano da Costa - Membro.



Of. Nº.  
Assunto:  
Em

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA -

PARECER

Esta Comissão de Legislação e Justiça, examinando o projeto de Lei nº 58/73, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Entidade Esportiva, é de parecer que o mesmo seja aprovado, tal como se en contra redigido.

Sala das Comissões, em 17 de dezembro de 1973.

---

Emmanuel Rezende - Relator.

*José Jorge*  
\_\_\_\_\_  
José Jorge - Membro.

*Francisco da Silva Araujo*  
\_\_\_\_\_  
Francisco da Silva Araujo-Membro.



- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 58/73 -

Of. Nº.  
Assunto:  
Em

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Entidade Esportiva.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte:

AUTÓGRAFO DE LEI

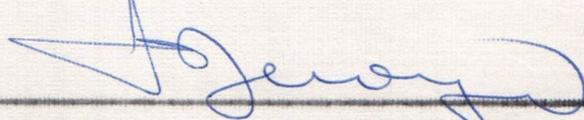
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a conceder à Associação Atlética Aluminas o auxílio de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado à conclusão das obras do ginário coberto que está sendo construído pela mesma, no bairro de Saramenha.

Art. 2º - Para atender ao pagamento da despesa a que se refere o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

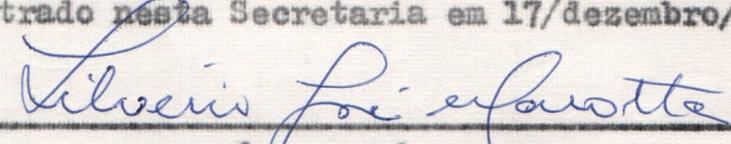
Câmara Municipal de Ouro Preto, 17 de dezembro de 1973.

  
LEÔNICIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - PRESIDENTE

  
KIRKI JERONYMO - VICE-PRESIDENTE

  
FRANCISCO SOLANO DA COSTA - SECRETÁRIO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 17/dezembro/1973

  
SILVÉRIO JOSÉ MAROTTA

DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

LEI Nº 46/73

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Entidade Esportiva.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

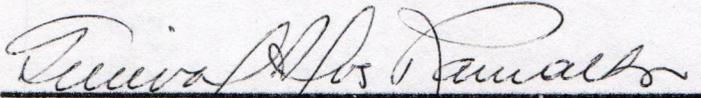
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a conceder à Associação Atlética Alumina o auxílio de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado à conclusão das obras do ginásio coberto que está sendo construído pela mesma, no bairro de Saramenha.

Art. 2º - Para atender ao pagamento da despesa a que se refere o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

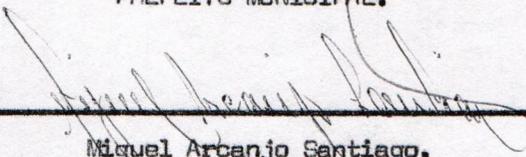
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

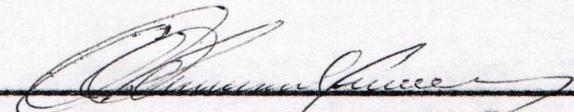
Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 24 de dezembro de 1973.

  
\_\_\_\_\_  
Genival Alves Ramalho.

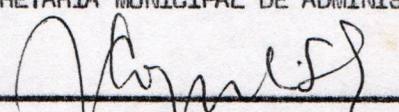
PREFEITO MUNICIPAL.

  
\_\_\_\_\_  
Miguel Arcanjo Santiago.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

  
\_\_\_\_\_  
Arthur Drummond Guimarães.

P/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

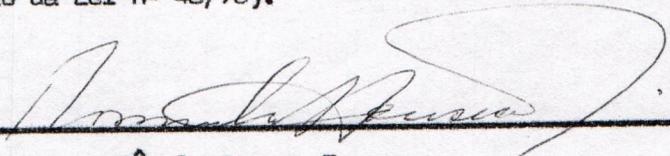
  
\_\_\_\_\_  
José Coppoli Sobrinho.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

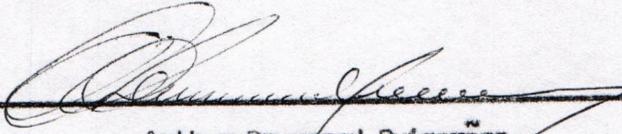


PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

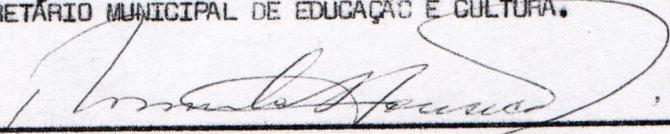
(Continuação da Lei nº 46/73).

  
Rômulo Soares Fonseca.

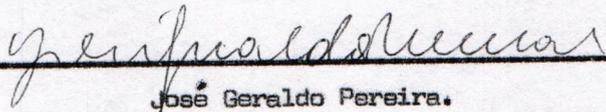
P/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

  
Arthur Drummond Guimarães.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

  
Rômulo Soares Fonseca.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

  
José Geraldo Pereira.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO.